

poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 07 de outubro de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 005/2025

Órgão Gerenciador

DIGITAL NET SERVICOS LTDA

CNPJ nº 19.564.200/0001-03

Empresa Contratada

DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

CPF nº *.634.893-****

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d36033c947eaf28f22904e0ae430503a

ATA DE RESULTADO PÓS FASE DE RECURSOS, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS.

ATA DE RESULTADO PÓS FASE DE RECURSOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS DA CULTURA FORTANOQUEIRENSE COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Comissão Avaliadora do Edital de Chamamento Público nº 002/2025 para a Premiação de Agentes Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), instituída pela Portaria nº 307/2026 de 09 de outubro de 2026, informa que o resultado provisório deste edital foi publicado no dia 30/09/2026, e que a partir da mesma data foi aberto prazo de 03 (três) dias para que os interessados entrassem com recurso sobre o mesmo.

Desta forma não tendo sido interposto nenhuma razão recursal sobre os resultados apresentados, divulga-se a lista oficial dos selecionados e fica aberto o prazo de 03 (três) dias a partir da data de publicação desta, para que os selecionados apresentem na Secretaria de Cultura e Turismo a documentação descrita no item 08 do edital para habilitação e posterior recebimento da premiação.

Não havendo mais nada a informar, eu Joilene Santos Assunção Costa, presidente desta Comissão, lavro esta ata e encaminho para as autoridades competentes.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 05 de outubro de 2026.

JOILENE SANTOS ASSUNÇÃO COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

LISTA DEFINITIVA DOS SELECIONADOS

Classificação	Nome completo	Avaliação	Cotas	Status
1º	Raimunda de Souza Carneiro	44,98	Não. Ampla concorrência	Selecionada
2º	Norberta Pereira de França	44,50	Não. Ampla concorrência	Selecionada
3º	Manoel Deusimar Pereira da Silva	42,93	Não. Ampla concorrência	Selecionada
4º	Leonice da Silva Costa	42,85	Não. Ampla concorrência	Selecionada
5º	ARLENE TEIXEIRA SÁ	40,85	Não. Ampla concorrência	Selecionada
6º	Natanael da Silva Coelho	39,13	Não. Ampla concorrência	Selecionada
7º	José Ribamar Pereira Santos Junior	39,00	Não. Ampla concorrência	Selecionada
8º	João Batista da Silva	36,60	Não. Ampla concorrência	Selecionada
9º	Antônio Cosme da Silva	36,45	Sim, reserva de vagas para pessoas negras	Selecionada
10º	Gesmar Ribeiro dos Santos	36,10	Não. Ampla concorrência	Selecionada
11º	Rosa Maciel de Carvalho	35,78	Não. Ampla concorrência	Suplente
12º	Maria Amélia de Sousa Silva	35,63	Não. Ampla concorrência	Suplente
13º	Ana Alice Fernandes de Miranda	34,63	Não. Ampla concorrência	Suplente
14º	Hortencio Pereira Lima	28,08	Não. Ampla concorrência	Suplente

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: de12edd555ffc19a4d6e1a7daf854c35

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Adjudicação e Homologado

Pregão Eletrônico nº 027/2026

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 - SRP, OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas, para o fornecimento parcelado de materiais pedagógicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras - MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESAS:

DISTRIBUIDORA STELLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.496.361/0001-85, situada na Rua Santo Antônio, Nº 610, Bairro Centro, em Balsas/MA, CEP: 65.800-000, com o valor de R\$ 45.463,13 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e treze centavos).